



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.464
DE 24 DE MAIO DE 2016.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEIE, DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N.º 3.053 DE 24/05/2.016;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
(343) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	13.000,00
(350) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	9.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
	.0024 ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(384) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	11.000,00
02.08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.	
	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.2016	MANUT. SECRETARIA PLANEJAMENTO	
(474) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	38.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA	
(354) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
18.541.0020.2044	ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE	
(368) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	11.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Maio de 2016.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM